

L E I N. 10.653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a Viela localizada entre as Ruas Maria Lancini e Gyulo Bakos, altura dos números 84 e 92, no loteamento Campos de São José, de Viela Bernadete Cassia Paulino de Souza.

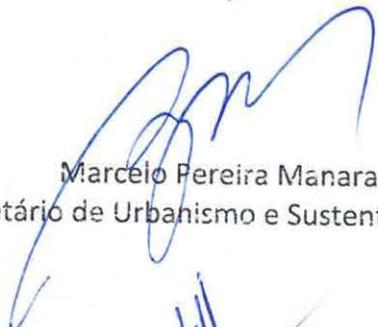
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre as Ruas Maria Lancini e Gyulo Bakos, altura dos números 84 e 92, no loteamento Campos de São José, de Viela Bernadete Cassia Paulino de Souza.

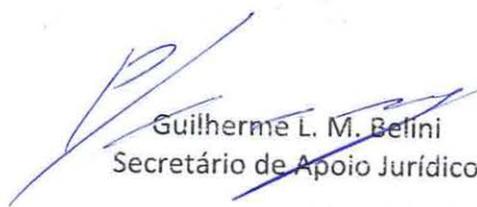
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Laferca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
André Salles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 320/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)